

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 08/2023/PMSC

2º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento, e do outro, a empresa Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 33/2022-PMSC.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**, localizado à Praça São Francisco, nº11, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO – SEMFOP**, neste ato representados, respectivamente, por seu Secretário de Governo e Gestão, o Sr. Marcos Antônio de Azevedo Santana e o secretário, o Sr. Cláudio da Hora Passos, e a empresa **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS**, CNPJ: 03.338.574/0001-62, localizada na Rua Inglaterra, nº 840, Vila Nossa Senhora de Fátima, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.015-510, neste ato representada pelo Sr. Flávio Gonçalves Boskovitz, denominada **CONTRATADA**, com fundamento no disposto art. 57, inciso II, c/c alíneas “a” e “b”, do inciso I e do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, além das cláusulas quinta e décima segunda da avença, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas.

Cláusula Primeira – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 93/2025 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução por mais **08 (oito) meses**, contado a partir do último, totalizando assim um período de 32 (trinta e dois) meses de execução desde a assinatura do contrato.

Cláusula Segunda – Do Preço. Pactuam, ainda, em decorrência do aumento de quantitativo e da prorrogação de serviços, tudo constante da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor até então contratado o importe de **R\$ 158.827,36 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos)**, referente à prorrogação do serviço de “Hospedagem em Data Center, licença como serviço com prazo determinado suporte e treinamento”, ao qual foi aplicado **INPC** como índice de correção monetária no valor de **8,15416%**, de forma que o valor mensal deste serviço foi atualizado de **R\$ 18.356,60 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** para **R\$ 19.853,42 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 4.158.827,36 (quatro milhões,**

cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. A importância acrescida referente à prorrogação dos serviços discriminados no caput, pelo prazo de 8 (oito) meses, corresponde a um acréscimo de 3,97% no valor do contrato original.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos, cuja data a ser considerada será aquela da última assinatura eletrônica posta no presente instrumento, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 05 de maio de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Secretário Municipal de Governo e Gestão

FLÁVIO GONÇALVES BOSKOVITZ

Geodados Geoprocessamento e Serviços Aéreos Especializados